



**PEDIDO DE COMPRA: 000011 / 2024**

**EMISSÃO: 11/03/2024**

**SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Objetivo:** Aquisição de ar condicionado split 12.000 BTUS inverter para escola Santo Antônio de Pádua.

**Justificativa:** Manutenção da E.M.E.F Santo Antônio de Pádua aquisição se faz necessária devido o aumento de turmas na escola e aumentou-se novas salas para os alunos e onde já não está funcionando(gelando) o suficiente o que havia nelas devido o tamanho(dimensões) das salas para o bem estar dos alunos e professores.

#### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a aquisição de 1 ar condicionado split de 12000 btus para a E.M.E.F SANTO ÂNTONIO DE PÁDUA , justifica-se pela necessidade de que aumentou-se novas salas para os alunos e onde já não está funcionando(gelando) o suficiente o que havia nelas devido o tamanho(dimensões) das salas.

#### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos apurados por um especialista em refrigeração foi 1 ar condicionado de 12000 btus sendo suficiente para a sala da escola..

#### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.381,34 o preço médio por unidade. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, e nos termos da Lei Federal nº14.133/2021. Os orçamentos para formação do preço estimado da contratação foram retirados do portal Licitacon Cidadão.

#### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição de 1 ar condicionado 12000 btus tipo split, tecnologia inverter ciclo quente e frio, voltagem 220v fase monofásico, frequência de operação de 60hz, gás refrigerante ecológico R-410A, com controle remoto, manual de instalação, classificação inmetro tipo A ou superior, filtro de ar antibacteriano lavável, garantia de 24 meses para sala da escola Santo Antônio de Pádua do município de extrema importância para os serviços que são realizados e o calor dessa época do ano, para os funcionários desenvolver seus trabalhos e bem estar dos alunos.

#### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O princípio do parcelamento da contratação não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste em um item só.

#### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.